

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.006/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 16 de Fevereiro de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI N.006/2018

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02	DIVISAO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA	
0824400182.020000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Fonte: 729 PISO BASICO FIXO - PAIF C/C 8912-5 BB		

**Total da Suplementação** **83.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03	DIVISAO DOS PROGRAMAS EM ACAO SOCIAL	
0824400532.055000	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	
3.3.90.30.00.00-281-	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
3.3.90.36.00.00-283-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	40.000,00
Fonte: 729 PISO BASICO FIXO - PAIF C/C 8912-5 BB		

**Total da Redução** **83.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 16 de Fevereiro de 2018.

Wenderson Ap. P. dos Santos  
**Prefeito Municipal**